



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
Avenida Condessa de Vimieiros, 700, - Bairro Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000  
Telefone: (13) 3427-5602 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funai.gov.br

## RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - CR-LISE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MUDAS

Processo nº 08122.000518/2024-54

**Unidade Gestora:** CR-LISE

#### 1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. A servidora Luna Castro Pavão, Especialista em Indigenismo lotada no Serviço de Gestão Ambiental e Territorial - SEGAT, inscrita no CPF sob o nº 37010711879, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no no Art. 72, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fundamentado no inciso II do art. 75 da mesma Lei.

1.2. **Do Objeto:** A contratação de empresa especializada no fornecimento de **MUDAS PARA OS SISTEMAS AGROFLORESTAIS E AGRICULTURA FAMILIAR**, conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD) Segat - CR-LISE (SEI 7682242) .

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Coordenador Regional **UBIRATÃ JORGE DE SOUZA GOMES**, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. A escolha do Fornecedor está detalhada nas Observações do Mapa Comparativo de Preços (SEI 7441683). Ademais, a realização de dispensa de licitação, na forma eletrônica, conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021, traria mais morosidade à aquisição e não representaria vantagens, já que a empresa contratada apresenta facilidade logística de armazenamento e entrega dos produtos, considerando que a Administração pretende adquirir os itens ainda no exercício de 2024. Além disso, a empresa apresentou orçamento com preços compatíveis com o mercado e trata-se de um órgão público.

2.1.2. Nas consultas, foi dada preferência para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

##### 2.2. Base Legal

2.2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

2.2.2. Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023

Art. 2º. A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

(...)

ANEXO

(…)

|                              |                                                                                 |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Art. 75, caput,<br>inciso II | R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis<br>reais e dois centavos) |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|

2.3. **Contratada:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, CNPJ: 46.384.400/0079-09.

2.4. **Valor da Contratação:** R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).

2.5. As despesas serão executadas utilizando-se crédito orçamentário disponível conforme abaixo:

a) Nota de Crédito 2024NC002619 (SEI 6646933), SPO 42/2024/CORAM/CGGAM/DPDS (SEI 6622076), ND 3390.30.31 / PTRES 232725 / PI 9063CRA, conforme consta no processo 08122.000704/2019-26;

b) Nota de Crédito 2024NC005088 (SEI 7422900), SPO 89/2024/COPROS/CGETNO/DPDS (SEI 7404693), ND 3390.30.31 / PTRES 232729 / PI 9062AGC, conforme consta no processo 08620.000334/2024-73.

2.6. Diante dos dados expostos, o Coordenador Regional UBIRATÃ JORGE DE SOUZA GOMES **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e seu **POSTERIOR EMPENHO**, e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 10.193/2019, a aquisição que totaliza **3.240 (três mil, duzentos e quarenta) mudas**.

### 3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

### 4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

(Assinatura eletrônica)  
**LUNA CASTRO PAVÃO**  
Especialista em Indigenismo

**DE ACORDO. APROVO O PRESENTE E O POSTERIOR EMPENHO.**

(Assinado eletrônica)  
**UBIRATÃ JORGE DE SOUZA GOMES**  
Coordenador Regional



Documento assinado eletronicamente por **Luna Castro Pavão, Especialista em Indigenismo**, em 12/12/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiratã Jorge de Souza Gomes, Coordenador(a) Regional**, em 12/12/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7885359** e o código CRC **10F67E2F**.